

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 23.335.2016-70

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Xapuri

NATUREZA: Inspeção

OBJETO: Inspeção para verificação da existência de atos nulos e descumprimento de

medidas disciplinares na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

RESPONSÁVEL: Márcio Pereira Miranda
RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

ACÓRDÃO Nº. 10.629/2018 PLENÁRIO

EMENTA: INSPEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI. DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -LRF. MULTA.

Aplicação de multa ao gestor. Apensamento dos autos à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) - Pela aplicação de multa ao Sr. Márcio Pereira Miranda, Prefeito do Município de Xapuri, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), nos termos do inciso II, do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 38/93 c/c o art. 5º, inciso IV e § 1º, da Lei Federal nº.

Processo TCE n.º 23.335.2016-70 - Acórdão nº. 10.629/2018 - PLENÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

10.028/2000, em face de não ter respeitado as vedações contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF da Lei de Responsabilidade Fiscal; e **2)** – Pelo **apensamento** deste processo à Prestação de Contas do exercício de 2016, para subsidiar a análise e julgamento da Despesa com Pessoal. Após, pelo **arquivamento** dos autos.

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro **Antonio Jorge Malheiro** Relator

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente:

Sérgio Cunha Mendonça Procurador-chefe do MPE/TCE/AC